



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1306/2019

Sapé, 27 de maio de 2019.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE  
LIMPEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal  
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente Instituído data comemorativa o dia  
do Agente de Limpeza celebrado em todo o dia 16 de maio de cada ano.

Art. 2º - Fica sobre a responsabilidade do Chefe do Poder  
Executivo fixar este dia no calendário Municipal como data comemorativa do município  
de Sapé-Pb.

Art. 3º - Após a sanção ou promulgação desta Lei, caberá o  
Poder Executivo informar as repartições neste município sobre a data do Agente de  
limpeza.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 27 de maio de 2019.

  
**FLAVIO ROBERTO MÁLHEIROS FELICIANO**  
Prefeito